

Lei Ordinária nº 1468/2009

DENOMINA CIEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 14 de dezembro de 2009

Art. 1º.

Fica denominado com o nome de Aparecida da Silva Jacob, o Centro Integrado de Educação Infantil - CIEI, da Vila Brasil, no município de Jardim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, 14 de Dezembro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal